



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI Nº 256/93

Autoriza doação de gleba de terra
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma gleba de terra, pertencente ao Município, localizada na região do Centro Social Urbano, limitando-se ao norte, a oeste com o espólio de Sr. José Paulo de Lucena e a leste com a estrada que liga Itabaiana/Caldeirão, com área de 50x80 (Cinquenta metros de largura e Oitenta de comprimento), à MALHAS LUCENA LTDA. e será construída a referida Empresa.

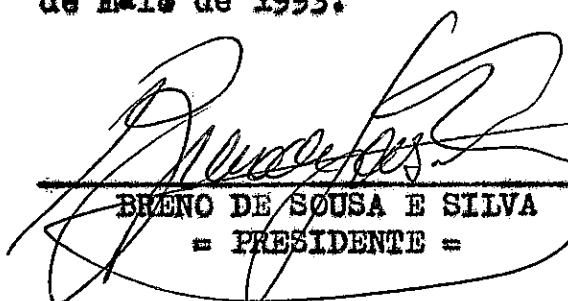
Art. 2º - No caso da donatária não cumprir os objetos e encargos no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de transcrição do instrumento no registro de imóveis, a gleba de terra ora dada será devolvida ao patrimônio do Município, condição que deverá constar do respectivo instrumento de transmissão.

Parágrafo Único - A escrituração da gleba de terra será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

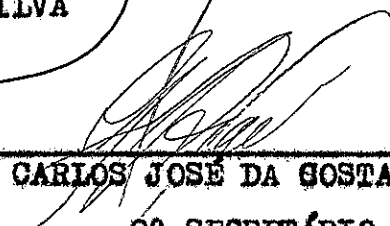
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
de maio de 1993.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =


MARIA JOSÉ ARAUJO
= 1ª SECRETÁRIA =


CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAUJO
= 2º SECRETÁRIO =